

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa a divulgar, de forma ampla, a bachata, apresentando ao público em geral sua história, sua música e sua dança, e a incentivar as pessoas a realizar uma atividade que proporcione uma melhora na sua saúde, na sua autoestima e na sua qualidade de vida.

A bachata é um ritmo musical e um estilo da dança originária da República Dominicana. É considerada um híbrido do bolero rítmico latino-americano, com influências também do *pasillo*, do *huaganco* e do *son cubano*, entre outros.

Para divulgar a bachata, procuramos uma data significativa em sua história que pudesse servir de marco para a comemoração de sua existência. Por meio de larga pesquisa em diversas fontes, observou-se que a primeira bachata foi gravada pelo renomado artista dominicano José Manuel Calderón, no Estúdio da Radio *La Voz Del Tropico*, no dia 30 de maio de 1962, exatamente há cinquenta anos. Com essa referência, Marcelo Benetti, estudioso e amante da bachata, professor da Escola Mahaila Adma, idealizou a realização deste Projeto, não só para homenagear seu criador como também para levar o público a conhecê-la e apreciá-la. Foi realizado contato direto com o senhor Calderón para pedir sua permissão e seu apoio para criar, nessa data, o Dia Internacional da Bachata.

Pretende-se que a comemoração seja realizada anualmente, no dia 30 de maio ou em data próxima a esse dia, sempre aos domingos, como forma de não prejudicar o funcionamento das escolas e facilitar sua participação, bem como do público em geral.

Pelo exposto, a presente Proposição merece todo o incentivo e apoio desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012.

VEREADOR MÁRCIO BINS ELY

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Internacional da Bachata no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no domingo próximo do dia 30 de maio.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Internacional da Bachata no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MAIO	
No domingo próximo do dia 30, podendo ser em maio ou junho.	Dia Internacional da Bachata